

A PERCEPÇÃO DA SOCIEDADE SOBRE A ATUAÇÃO DAS ENTIDADES DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Fernanda Aguiar Gurgel*

RESUMO

O assunto “direitos humanos” é um tema atual e é objeto de estudo de diversas ciências, por ser bastante abrangente. Após sofrer uma evolução histórica que durou vários séculos, não há ainda uma definição uniforme e consensual sobre o que estaria englobado no nosso tema em questão. Até mesmo a nomenclatura utilizada varia bastante para se referir a um só assunto. Entretanto eles possuem características comuns, como a universalidade, a indivisibilidade, a inviolabilidade, a imprescritibilidade, indisponibilidade, e têm como fundamento de validade a dignidade da pessoa humana. Em 1948, foi criado um documento visando à efetivação dos direitos já conquistados: a Declaração Universal dos Direitos do Homem. Considerando a relevância do tema, o governo de vários países e diversas instituições internacionais e nacionais se voltaram para a proteção desses direitos. Embora o âmbito de atuação das instituições voltadas para a defesa dos direitos humanos seja bem amplo, em nosso país, ela é percebida muitas vezes como tendenciosa para a proteção dos criminosos e isso faz com que haja uma grande rejeição por parte da população, levando até a necessidade de o Governo criar um Programa de Proteção aos defensores de direitos humanos, que, em diversos casos, são ameaçados em seu trabalho. Percebemos, então, a necessidade de uma maior educação em direitos humanos, para que dessa forma se levasse as pessoas a compreender o que eles significam e a verificar a importância que tem a sua proteção, para que, assim, houvesse um maior envolvimento da sociedade com o assunto.

Palavras-chave: Direitos humanos. Sociedade. Educação.

INTRODUÇÃO

* Advogada. Especialista em Direito Público.
e-mail: fagurgel@gmail.com

Nossos direitos fazem parte de nosso patrimônio jurídico e, para que possamos nos orgulhar de todos aqueles que possuímos hoje, já foram travadas muitas lutas e muito suor, sangue e lágrimas precisaram ser derramados.

Os direitos ditos humanos, embora tenham um conceito fluido, aberto e algumas vezes mais abstrato do que concreto, englobam aquilo que é essencial à existência humana, considerando o homem como ser único que é, que possui um valor próprio, pelo simples fato de ser humano.

Considerando a sua essencialidade à existência humana e as grandes violações de direitos ocorridas ao longo da História, tornou-se fundamental criar mecanismos para a sua proteção e, para isso, muitos programas e ações foram desenvolvidos pelos governos e por entidades não-governamentais, nacionais e internacionais. No nosso país, a atuação dessas entidades que visam à proteção dos direitos humanos muitas vezes é compreendida de modo equivocado pela sociedade, que em inúmeras situações considera que elas atuam defendendo os criminosos, sendo, assim, parciais.

1 OS DIREITOS HUMANOS E AS ENTIDADES QUE ATUAM EM SUA DEFESA

O tema direitos humanos é bastante atual, já que diz respeito à humanidade e à busca pela defesa de seus interesses. Entretanto, ainda não há uma nomenclatura, nem mesmo uma definição uniforme. Podemos constatar o uso das expressões: direitos fundamentais, direitos do homem, direitos da pessoa, direitos da pessoa humana, sendo até redundante, direitos fundamentais da pessoa humana, liberdades públicas, direitos individuais, entre outros. Assim, verificamos que a expressão, direitos humanos, pode variar de acordo com a cultura local ou com o período de evolução histórico-cultural da humanidade.

Para Dallari (1998, p.7), os direitos humanos seriam os direitos sem os quais o homem não conseguiria existir ou se desenvolver ou participar de forma plena da vida. Seriam, em suma, os direitos fundamentais do homem. Podemos dizer que a referida expressão diz respeito àquilo que é fundamental ao homem, excluindo-se de sua definição o que é supérfluo, que não é desejado por todos os seres humanos. Carlos Santiago Nino (1989 *apud* CORREIA, 2005, p.100) defende

como principal característica dos direitos humanos o fato de se relacionarem a bens de essencial importância ao homem.

Para a titularidade desses direitos, o traço marcante seria a qualidade de ser humano. Poderíamos, então, considerar que no cerne desses direitos ditos humanos, estaria a dignidade da pessoa humana, como um supra-princípio a auxiliar toda a interpretação desses direitos.

Devido à importância dos direitos humanos e à necessidade de respeito aos que já foram conquistados ao longo dos anos, foram criadas diversas organizações, entidades e instituições para defendê-los. Entre elas, hoje existem diversas entidades não-governamentais, consideradas também como o *Terceiro Setor*.

Inicialmente elas surgiram para tentar preencher o espaço deixado pelo Estado em relação à tutela dos direitos de seus cidadãos. Durante o período da ditadura Militar, enquanto o Estado restringia cada vez mais as liberdades dos indivíduos, desrespeitando direitos elementares do ser humano como a liberdade e o direito à integridade física, as entidades não-governamentais agiam exigindo a criação de dispositivos nas leis que garantissem aos cidadãos certos direitos considerados fundamentais. Atualmente podemos dizer que a atuação dessas entidades está numa terceira fase, na qual, elas buscam tornar efetivas as garantias fundamentais. Elas têm trabalhado através de movimentos sociais no sentido de ocupar os espaços institucionais (Conselhos e Comissões de Direitos Humanos) conquistados, bem como agem no sentido de fazer com que as pessoas tenham conhecimento de seus direitos.

2 A PERCEPÇÃO DA SOCIEDADE SOBRE A ATUAÇÃO DAS ENTIDADES DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

A sociedade tem se sentido acuada com o crescimento da criminalidade em nosso país e com o avanço tecnológico, criativo e violento dos marginalizados e, por isso, procura se defender da forma que consegue: evitando saídas para alguns locais ou em alguns horários, contratando seguranças particulares e permanecendo constantemente em estado de alerta.

A sensação de muitos é de que as pessoas que trabalham e pagam seus impostos vivem trancadas e os delinqüentes estão soltos e livres para perturbarem a vida dos primeiros.

Assim, hoje há um grande clamor por justiça. Aqueles que perderam seus familiares e amigos em decorrência da violência desejam que sejam punidos os culpados, que o sofrimento que eles causaram não seja desprezado pela sociedade, querem que se leve em consideração não apenas os direitos daqueles que cometeram os crimes, mas também se reflita sobre toda a destruição familiar que provocaram e o dano que causaram aos parentes de suas vítimas.

Muitas dessas reações se voltam contra as entidades que atuam na defesa dos direitos humanos e contra o próprio bandido. Numa pesquisa encomendada pelo Governo federal, com duas mil e onze pessoas em 150 municípios, 43% delas concordaram totalmente ou em parte com a seguinte frase: bandido bom é bandido morto, e outros 34% disseram estar de acordo com a idéia de que: direitos humanos devem ser só para pessoas direitas, demonstrando através de suas respostas que não estão muito tolerantes quando se trata do tema violência. (MACHADO, 2009, *online*)

Também após os ataques do Primeiro Comando da Capital (PCC) na maior cidade do país em 2006 e que resultou na morte de vários policiais e em pânico da população, o que se viu foram várias demonstrações da intolerância das pessoas à atuação das entidades de defesa dos direitos humanos: uma suástica foi desenhada no banco de uma paróquia cujo padre é notório ativista da causa dos direitos humanos; organizações não governamentais e defensores de direitos humanos passaram a receber ameaças por telefone e e-mail; mensagens circularam pela internet e alguns moradores até colocaram faixas nas ruas criticando a atuação dessas entidades, responsabilizando-as pelo aumento da criminalidade no país.

A quantidade de ameaças e até mesmo de danos sofridos pelos defensores dos direitos humanos, forçou o Governo brasileiro a elaborar uma política para proteger e valorizar imagem deles. O decreto presidencial nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007 aprovou uma Política Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (PNPDDH) e estabeleceu um prazo de três meses para que fosse elaborada a proposta de um Plano Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos. Já havia um programa de proteção a essas pessoas funcionando nos estados do Espírito Santo, Pará e Pernambuco.

De acordo com o decreto, o defensor, por sua atuação, muitas vezes fica em situação de risco e sofre violação de seus direitos. Por isso, precisa ser protegido.

Entre as diretrizes da Política Nacional está contemplada a estruturação de uma rede de proteção a essas pessoas, envolvendo todas as esferas de governo e organizações da sociedade civil. A política prevê também a realização de campanhas sócio-educativas e de conscientização, que valorizem a imagem do defensor dos direitos humanos.

Aos defensores dos direitos humanos que já estão em estado de risco, a política prevê a preservação da identidade, a transferência de residência ou acomodação provisória em caráter sigiloso e a suspensão temporária das atividades funcionais.

Isso reflete bem o assunto de nossa pesquisa e o que temos percebido através de conversas, de relatos, de notas dos leitores nos jornais, de opiniões em sítios de relacionamento da internet, etc. Apesar da Declaração Universal dos Direitos do Homem já ter completado 60 anos, o que se vê é que há aqueles que ainda não perceberam a importância da luta pela sua concretização e que entendem a atuação das entidades dessa área como tendenciosa para o lado do criminoso e alguns exageram até dizendo que elas prestam um desserviço à sociedade na medida em que lutam para melhorar a vida dos que são considerados bandidos e assim estariam até estimulando a criminalidade pois eles não temeriam o que poderia lhes acontecer já que sempre haveria alguém querendo salvar a sua pele, pois é assim que muitas vezes o trabalho dessas entidades é entendido. É o que podemos perceber dos relatos a seguir.

• **Relato 1**

Com uma matéria intitulada: Juíza se diz sem apoio dos 'direitos humanos'. O Jornal *Folha de São Paulo*, em matéria do dia 20 de março de 2003, expõe o caso de uma juíza cujo marido também com mesma profissão havia sido morto, após ter sofrido diversas ameaças de morte. Ele atuava numa das varas de execuções penais no Estado de São Paulo. Eis o que relata a viúva: Ninguém dos 'direitos humanos' bateu na minha porta, nenhum telefonema. Os valores estão invertidos. (GÁSPERI, 2003, p. C9).

Ao avaliarmos este relato, percebemos de sua fala que ela se mostra indignada com as entidades de defesa dos direitos humanos que se omitiram no seu sofrimento. Ela considera que os valores estão invertidos pois ela, que é familiar da vítima, não recebeu sequer um telefonema, enquanto que em muitos casos a sociedade percebe a presença dessas instituições apoiando aqueles que cometeram os crimes.

• Relato 2

Este foi escrito logo após a morte do menino João Hélio que chocou nossa sociedade pela maneira cruel com que veio a óbito. Ele foi arrastado por vários quarteirões pendurado do lado de fora do carro de sua mãe que estava sendo dirigido pelos assaltantes e que não deram tempo para a mãe retirá-lo:

Um facínora pode arrastar uma criança de 8 anos pelas ruas, presa a um automóvel, espalhar sua massa encefálica pelo caminho e ser solto depois de cinco anos — isso se não pegar pena menor. No futuro, suponho, todo brasileiro nascerá com direito a ter pelo menos um cadáver na sua biografia. Começaremos a pensar em punição depois do segundo. Na prática, já é assim.[...] Mata-se, sem qualquer hesitação ou piedade, **porque a lei protege os criminosos**. A ordem se tornou inimiga. Os bandidos aprenderam a falar a linguagem do vitimismo. João não vai nem mesmo render um filme, financiado pela Petrobras, com incentivo da Lei Rouanet. (grifo nosso). (AZEVEDO, 2007a, *online*).

Ainda sobre o mesmo caso:

O menino João é o guri dos sem-Chico Buarque. Aquele 'menor', bem maior do que o menino João, cujo corpo ele ajudou a espalhar pelas avenidas do Rio, vai ficar três anos internado. E depois será solto entre os meninos-João, **por quem não se rezam missas de apelo social. Resta só a dor da família: privada, sem importância, sem-ONG, 'sem ar, sem luz, sem razão'**. Sobre o assassino, há de se derramar a baba redentora rousseauiana: ele nasceu bom; foram os insensíveis da classe média, à qual pertencia o menino João, que o tornaram um facínora. Simbolicamente, a culpa é de quem morre. Também notei que **os jornalistas ficaram um tanto revoltados com a polícia, que obrigou os bandidos a mostrar o rosto**. Não há dúvida: terrível ameaça à privacidade. Era só o que faltava: trucidar o menino João e ainda ser obrigado a expor a cara... Que país é este? Já não se pode mais nem arrastar uma criança num automóvel e permanecer no anonimato? Sabem do que morreu o menino João? De um ataque virulento de progressismo. **Para o menino João, não tem ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), não. Não tem ONG, não.** (grifo nosso) (AZEVEDO, 2007b, *online*)

Esse caso teve grande repercussão no país e gerou inúmeras discussões. Neste relato, o autor lembra que o menino foi cruelmente assassinado e, embora tenha havido um clamor geral para que a justiça fosse feita e que se avaliasse melhor a questão da redução da maioria penal, o que se viu foi que algumas autoridades disseram que não se podia tomar nenhuma discussão no calor das emoções e o que restou, como diz o autor, foi o sofrimento da família. O menino que morreu não tem mais como ser defendido, ele ficou sem ONG, sem ECA, ao contrário daqueles que o mataram, que mereceram toda a benevolência das leis.

• Relato 3

Os policiais também reclamam da falta de apoio das entidades de defesa dos direitos humanos:

No SINDEPOL, a principal reclamação feita pelos policiais civis foi o **distanciamento dos órgãos ligados aos direitos humanos com a categoria. 'Nunca nos sentimos tão sós como nos últimos anos.** Várias vezes denunciámos superlotação das delegacias, morte de presos nos presídios, mandamos para os direitos humanos e **nunca recebemos resposta**', indagou o vice-presidente do Sindepol, delegado Edval Amorim. O presidente do Sindicato dos Policiais Civis (Sinpoci), Weudo Jorge Queiroz, reforçou a declaração de Amorim. 'Os policiais civis têm uma dificuldade muito grande. Vivem próximos a marginais, trabalham em condições precárias. Somos seres humanos, temos famílias para sustentar. Muitos saem de casa sem saber se vão voltar. **'Os direitos humanos devem olhar também esse lado dos policiais'**, disse. O vice-presidente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), Percílio de Sousa Lima Neto, afirmou que a **Comissão quer quebrar o conceito de que 'os direitos humanos só defendem bandidos'**. 'Esse encontro tem por objetivo ter uma aproximação maior com as autoridades policiais do Estado. Temos que superar essa barreira, como se houvesse um maniqueísmo entre o trabalho da Polícia e o dos (órgãos de) direitos humanos. Temos um trabalho em comum que é o compromisso de respeitar a lei, de construir a cidadania, de defender todos os cidadãos, inclusive os policiais', disse. (grifo nosso). (JORNAL O POVO, 2009, *online*)

Como se percebe através da reportagem acima transcrita, até mesmo o vice-presidente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH) reconhece que há um entendimento por parte de grande parcela da população de que quando se trata de direitos humanos há uma tendência a proteger sempre o lado dos criminosos.

A categoria dos policiais, que convive todos os dias com a violência e a criminalidade, também busca um apoio das entidades que atuam na defesa dos

direitos humanos. Desejosos de que elas possam perceber a importância de seu trabalho para a sociedade e quão difícil tem sido exercer o seu papel embora sem apoio do Governo, através de um melhor treinamento e aparelhamento ou da sociedade, tendo seus familiares ameaçados e tendo sempre sua conduta questionada como errada quando, eles saem às ruas e, ao enfrentar bandidos bem melhor equipados, acaba ocorrendo o ferimento ou até mesmo a morte de um desses. Alguns policiais chegam até a relatar que se numa troca de tiros morre um de seus colegas de corporação e um bandido, ninguém aparece para dar apoio aos familiares do policial e, no entanto, a família do criminoso recebe em sua casa diversas ONG's buscando defender os seus direitos.

Podemos perceber um exemplo de questionamento do atuar dos policiais no caso a seguir.

• Relato 4

Num episódio recente em que um ex-namorado, inconformado com o fim do relacionamento, fez refém durante vários dias sua ex-parceira e uma amiga adolescentes, e que acabou tendo um final trágico, com a morte de uma delas e o ferimento a balas por outra, o que se viu após o desfecho do seqüestro foi um questionamento por parte da mídia sobre a atuação da polícia, esquecendo-se até do ato covarde do rapaz que acabou por dar fim à vida de um ser humano inocente. Paulo Moreira Leite comenta o caso:

[...] Vamos concordar com outra coisa. **Pelo menos a metade das personalidades que hoje acusam a polícia de incompetência e omissão estariam enroladas na bandeira da denúncia da violência contra os pobres, do racismo, e etc, caso a PM tivesse alvejado o sequestrador.** Vivemos numa cultura anti-polícia e isso é ruim. Desconfiamos de sua atividade, questionamos sua legitimidade. Este comportamento tem raízes antigas e recentes, que não vale a pena discutir nesta nota. **O importante é constatar que essa postura só ajuda os bandidos.** (grifo nosso) (LEITE, 2008, *online*)

Para ele, a forma com que os meios de comunicação têm lidado com estes casos termina por favorecer a conduta dos criminosos, já que há sempre, como relatamos antes, um questionamento quanto à atuação da polícia e em

relação à forma com que o criminoso agiu não se discute já que faz parte de seu modo de ser.

• Relato 5

Através de um pronunciamento na 13ª Sessão Ordinária da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, realizada no dia 02 de abril de 2003, o Deputado Coronel Ubiratan, Coronel da Polícia Militar, defendeu a atuação dos policiais, criticou o filme Carandiru por mostrar apenas o lado dos presos e ainda reclamou que a lei tem protegido demais os criminosos. A seguir alguns trechos, que foram retirados de um sítio da internet:

Assumo hoje a tribuna indignado, indignado em razão do filme 'Carandiru', de Hector Babenco. [...] Esse senhor fez o filme e eu assisti a algumas cenas **que só ouviu o lado dos detentos e dos presos, sem ouvir sequer qualquer policial.** [...] Alerto aos senhores Deputados, a esta Casa e ao público, que faltam 84 homens da Polícia Militar para serem julgados. [...] Esse senhor fez esse filme que será assistido por milhões de pessoas. Pergunto: se um dos jurados vir essas cenas e amanhã vier a julgar um daqueles homens que estavam comigo, ele já virá pré-concebido por ver a ação da Polícia Militar como violenta. Então, é uma injustiça, é uma irresponsabilidade, e mais do que isso, é uma covardia.[...] Chegamos a um ponto tal de violência com mortes de juízes corregedores; com violência no Rio de Janeiro comandadas pelo Comando Vermelho e PCC e Fernandinho Beira-Mar se impondo, deixando o Ministro da Justiça em situação difícil, tendo que voltar atrás das coisas que falou. Isso é o resultado de quê? Daquela **proteção indevida que se deu a bandidos ao longo desse tempo.** [...] No dia do meu julgamento, no dia em que fui condenado a 632 anos de reclusão, o que aconteceu? As cadeias de detenção fizeram festa, churrascada e cachaçada. Aqueles que defenderam esses bandidos também foram à televisão e às tribunas e disseram: 'Foi feito justiça'. Quem ganhou com isso? Ganhou o marginal. Por que? Por que ali se afrouxaram as regras de disciplina dos presídios, ali se afrouxaram as regras de enfrentamento do crime. Chegamos ao que estamos hoje. [...] **Bandido não respeita discurso, bandido não respeita programa: vamos desarmar São Paulo, vamos fazer isso, caminhada pela Paz, campanha daquilo. Bandido, como disse, só respeita força maior do que a dele.** [...] Quando se concedeu visita íntima no estabelecimento prisional, no estabelecimento do Estado, a partir daquele momento, em 1983, a coisa degradingolou. Presos colocavam barraquinhas de camping para ter visita íntima. Só que ali, naquele presídio, com a complacência das autoridades, fazia-se de tudo: vendia-se uísque, cocaína, maconha, mulher, travesti, fazia-se de tudo. Dentro de um estabelecimento do Estado. E os defensores sempre falavam: 'Eles têm direito, eles precisam.' Não precisam. **Quem precisa de segurança, quem precisa de apoio do Governo é o trabalhador, é o homem honesto, é o homem sério.** [...] **Os bandidos são endeusados, colocados como um popstar, como vedetes.** E a mídia, todos cuidando disso. Será que não temos coisas mais sérias para cuidar? **Será que não temos que defender quem precisa: o trabalhador, o honesto,** que levanta às cinco horas da manhã, toma duas conduções, come uma marmita – às vezes arroz com

ovo – mas está trabalhando, produzindo? Aqui, com os senhores fernandinho, Marcola, Geleirão, ficam preocupados o Estado, a Nação, o Presidente. Está na hora de mudarmos. Mudar a segurança pública, mudar a lei, mudar alguma coisa. (grifo nosso) (GUIMARÃES, 2003, *online*)

Esse discurso reflete um homem endurecido por anos de atuação enfrentando a criminalidade e que desejava ver o relato de seus colegas também ouvido pela sociedade. Nele se percebe que o seu autor não considera o criminoso como sujeito de direitos, mas apenas aquele que trabalha honestamente. Ele reclama que os bandidos têm ocupado lugar de destaque na mídia, como se fossem os personagens principais de um filme.

• Relato 6

Refletindo sobre a criminalidade crescente em nosso país e sobre a justificativa de muitos de que a causa se deve à falta de educação, à pobreza, à desigualdade social, Ferreira Gullar num artigo de título bastante sugestivo: O bandido como vítima, questiona:

[...] A pobreza é uma vergonha, especialmente num país como o nosso, onde a desigualdade social atinge índices escandalosos, para não dizer criminosos. É porque ela é injusta e indigna que devemos combatê-la, e não porque produza bandidos. Mas todos sabemos que não será num passe de mágica que se extirpará a pobreza da sociedade brasileira. Devemos, então, nos conformar com a criminalidade crescente até chegarmos à sociedade justa? E por acaso não há criminosos em sociedades menos desiguais que a nossa? **O argumento de que é a pobreza a causa da criminalidade faz do criminoso, vítima, e de nós todos, culpados. Daí o porquê de as leis serem complacentes** e o autor de crime hediondo, tendo direito à progressão da pena, ser posto em liberdade para voltar a traficar, matar e roubar, como se vê freqüentemente. Tenho certeza de que os defensores da atual legislação penal brasileira nos aconselharão a não confundir o direito de punir com o desejo de vingança, que é um sentimento desprezível. Esse argumento põe em situação indefensável os que não se conformam com a impunidade. Quando se fala, como agora, em alterar o Estatuto da Criança e do Adolescente, alega-se que o agravamento das penas não reduz a criminalidade, o que é verdade. Mas tampouco mantê-lo brando, como é, a tem reduzido, uma vez que, para o desespero de todos nós, ela aumenta e se agrava a cada dia. É que o problema está mal posto: a criminalidade, como se sabe, é uma questão complexa, resultante de muitas causas, que vão desde as educacionais e patológicas até as econômicas e éticas e, por isso mesmo, demanda muita determinação dos governantes, coragem para efetivamente reduzi-la e, sobretudo, muito tempo. À parte isso, **deve-se compreender que, se a punição mantiver, por maior tempo possível, o criminoso afastado do convívio social, estará, pelo menos, preservando a tranqüilidade e a segurança dos cidadãos, o que não**

exclui o esforço de reeducação. A sensatez aconselha fazer o que é possível, de imediato. (2007, *online*) (grifo nosso).

Para o autor, não há como esperar mais para que sejam tomadas providências no sentido de reduzir a criminalidade no país, é preciso que tenhamos várias frentes de atuação e que, enquanto lutamos pela melhoria da condição de vida da população, também endureçamos as nossas leis para que elas possam punir eficazmente aqueles que fizeram algo que é inaceitável pelo meio no qual ele vive. Ele avalia que o que se faz hoje é colocar o bandido como vítima e, assim, as leis acabam protegendo essas pessoas.

• **Relato 7**

A crônica a seguir foi recebida através de correio eletrônico e indicava como autor desconhecido. As crônicas são histórias criadas a partir de situações do cotidiano das pessoas, demonstrando de forma humorada o pensamento do meio no qual o autor está inserido e esta reflete o que grande parcela da população pensa sobre as entidades de defesa dos direitos humanos.

Aprenda a chamar a polícia... Falando em desarmamento...

Eu tenho o sono muito leve, e numa noite dessas notei que havia alguém andando sorrateiramente no quintal de casa. Levantei em silêncio e fiquei acompanhando os leves ruídos que vinham lá de fora, até ver uma silhueta passando pela janela do banheiro. Como minha casa era muito segura, com grades nas janelas e trancas internas nas portas, não fiquei muito preocupado mas era claro que eu não ia deixar um ladrão ali, espiando tranqüilamente. Liguei baixinho para a polícia informei a situação e o meu endereço. Perguntaram-me se o ladrão estava armado ou se já estava no interior da casa. Esclareci que não e disseram-me que não havia nenhuma viatura por perto para ajudar, mas que iriam mandar alguém assim que fosse possível. Um minuto depois liguei de novo e disse com a voz calma: 'Oi, eu liguei há pouco porque tinha alguém no meu quintal. Não precisa mais ter pressa. Eu já matei o ladrão com um tiro da escopeta calibre 12, que tenho guardado em casa para estas situações. **O tiro fez um estrago danado no cara!**' Passados menos de três minutos, estavam na minha rua cinco carros da polícia, um helicóptero, uma unidade do resgate, uma equipe de TV e **a turma dos direitos humanos, que não perderiam isso por nada neste mundo**. Eles prenderam o ladrão em flagrante, que ficava olhando tudo com cara de assombrado. Talvez ele estivesse pensando que aquela era a casa do Comandante da Polícia. No meio do tumulto, um tenente se aproximou de mim e disse: '**Pensei que tivesse dito que tinha matado o ladrão**'. Eu respondi: '**Pensei que tivesse dito que não havia ninguém disponível**'. (autor desconhecido). (grifo nosso).

Esta crônica foi criada satirizando a situação de um cidadão, que tem que enfrentar um ladrão em sua casa e mostrando que só tem o seu chamado atendido quando algo supostamente ocorre com o ladrão e, nesse caso, não aparece só a polícia, mas também a mídia e as instituições de proteção aos direitos humanos.

Ela demonstra que o cidadão pode ter o seu direito violado, ao ter a sua casa invadida e sofrer ameaça de violação de seu patrimônio, sem que ninguém apareça para protegê-lo, no entanto, a mais remota suspeita de que algo tenha acontecido com o criminoso, já que ele na verdade não o matou mas apenas disse que tinha feito isso, é suficiente para que surjam as mais diversas instituições, inclusive aquela que havia se negado a ir à sua residência por não ter ninguém disponível.

3 POR QUE A SOCIEDADE ENTENDE A ATUAÇÃO DAS ENTIDADES DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DESSA FORMA?

Na tentativa de buscar uma explicação que justifique por que muitas pessoas entendem de forma distorcida a atuação das entidades de defesa dos direitos humanos, Vieira (2009, *online*) afirma que esta idéia começou a ser divulgada no país no início dos anos oitenta, através de programas de rádio e tablóides policiais. Ele considera que na transição para a democracia os que ficaram com o encargo de combater a criminalidade foram os que antes criticavam a violência e o arbítrio praticado pelo Estado e, por isso, aqueles que anteriormente torturavam e desapareciam com as pessoas buscaram desacreditar os que assumiam o poder e que tentavam realizar mudanças nas instituições, eliminando práticas violentas e arbitrárias realizadas pelos órgãos de segurança pública. Para ele

era fundamental para os conservadores demonstrar que as novas lideranças democráticas não tinham nenhuma condição de conter a criminalidade e que somente eles eram capazes de impor ordem à sociedade. Mais do que isso, os conservadores jamais toleraram a idéia de que os direitos deveriam ser estendidos às classes populares de que, qualquer pessoa, independentemente de sua etnia, gênero, condição social ou mesmo condição de suspeito ou condenado, deveria ser respeitada como sujeitos de direitos. (VIEIRA, 2009, *online*).

O autor ainda defende que o discurso contra os direitos humanos teria por objetivo criar conflitos nas camadas mais pobres, retirando da camada privilegiada qualquer responsabilidade pela criminalidade. Ele considera que :

ao vilanizar os que cometem um crime, como se fosse um ato estritamente voluntário, dissociado de fatores sociais, como desigualdade, fragilidade das agências de aplicação da lei, desemprego ou falta de estrutura urbana, jogam a população vítima da violência apenas contra o criminoso, ficando as elites isentas de responsabilidades, pela exclusão social ou pela omissão do Estado, que impulsiona a criminalidade. Nesse contexto, associar a luta pelos direitos humanos à defesa de bandidos foi uma forma de buscar manter os padrões de violência perpetrados pelo Estado contra os negros e os pobres, criminosos ou não. (VIEIRA, 2009, *online*).

Na medida em que as instituições de direitos humanos se colocam contrárias à exclusão social, seja que forma esta exclusão assuma, elas conseqüentemente, tomam para si o papel de defender a dignidade dos que cometeram crimes. Não significando, porém, que elas sejam a favor do crime.

Em relação à idéia que alguns têm de que as instituições de defesa dos direitos humanos atrapalham o trabalho da polícia, Silva (2004, *online*) acredita que existem três hipóteses para explicar o fenômeno: a primeira seria o desconhecimento por parte dos policiais sobre o assunto Direitos Humanos; a segunda seria se haveria alguma discordância entre eles com relação aos procedimentos práticos e legais de proteção dos direitos humanos adotados pelas entidades de defesa desses direitos; a terceira seria se ocorreria um engano em relação ao conceito devido à falta de esclarecimento sobre os aspectos ideológicos dos direitos humanos, no campo ético-filosófico, religioso ou político.

A maioria dos policiais tem uma visão errada dos direitos humanos, principalmente porque não puderam experimentá-los em suas vidas, tendo em vista que trabalham em instituições verticalizadas, escalonadas e discriminadoras de direitos. (INSTITUTO CIDADANIA, 2008 *apud* FERNANDES NETO, 2008, p.40).

Buscando corrigir esta distorção, hoje nas academias de polícia quando da formação de novos membros da corporação foi instituída como obrigatória a disciplina de direitos humanos.

4 A EDUCAÇÃO NA TENTATIVA DE SOLUCIONAR AS DISTORÇÕES

Como então corrigir todas essas distorções? Como fazer com que a sociedade entenda de forma mais clara o trabalho das entidades que atuam na defesa dos direitos humanos? Como eliminar os preconceitos e fazer com que a população também participe da luta pela concretização desses direitos?

Pensamos que um país não muda sem educação, uma mentalidade não é transformada sem o conhecimento, por isso a solução para essas questões estaria na educação. O direito à educação estaria, segundo a classificação de Paulo Bonavides, inserido no rol de direitos de quarta geração. Para ele

são direitos de quarta geração o direito à democracia, o **direito à informação** e o direito ao pluralismo. Deles depende a concretização da sociedade aberta ao futuro, em sua dimensão de máxima universalidade, para a qual parece o mundo inclinar-se no plano de todas as relações de convivência. (grifo nosso) (1999, p.525).

A própria Declaração Universal dos direitos do homem, prevê a educação como um dos direitos do homem (artigo 26), prevendo inclusive que ela deve visar a expansão da personalidade humana e o *reforço dos direitos do homem*.

Nossa Constituição Federal vigente também prevê, no artigo 205, que:

a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o *exercício da cidadania* e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL,1988)

Avaliando os dois textos normativos acima, verifica-se, pois, que ao elaborá-los já havia uma preocupação em conscientizar a população de seus direitos e se previa a necessidade de uma educação em direitos humanos, visando à sua concretização. Era do conhecimento de seus elaboradores que sem uma cultura de direitos humanos de nada adiantaria vários textos de lei os estabelecendo. Mazzuoli, considerando a importância da educação em direitos humanos, avalia que:

não há direitos humanos sem o exercício pleno da cidadania, e que não há cidadania sem uma adequada educação para o seu exercício. De forma que, somente com a interação destes três fatores – direitos humanos, cidadania e educação – é que se poderá falar em um Estado Democrático assegurador do exercício dos direitos e liberdades fundamentais decorrentes da condição de ser humano. (2009, *online*)

Com o objetivo de formar pessoas mais conscientes de seus direitos, o governo elaborou um Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, que atua formando profissionais na área de educação básica, produzindo materiais didáticos e paradidáticos com esse tema, incentiva a estruturação de centros de referência em educação em direitos humanos nas instituições de educação superior, seja em forma de Núcleos de Estudos e Pesquisas, seja em sítios com referências bibliográficas, grupos de discussão, artigos na área, entre outros.

É, pois, através da educação que formaremos uma nova geração de pessoas comprometidas com os nossos direitos, eticamente envolvidas com a causa e esclarecidas quanto ao fato de que a defesa dos direitos humanos não deve ser atividade exclusiva de algumas entidades não-governamentais e de alguns que militantes em prol da sociedade.

Se não conseguirmos transformar essa cultura de que direitos humanos só defende bandido, jogaremos fora todos os anos de luta que levamos para conquistar o que já temos hoje. Já pagamos um alto preço para a consagração do que conseguimos ter atualmente em nosso patrimônio jurídico, não podemos, então viver de preconceitos como se os direitos fossem apenas para alguns.

A função de implementar uma cultura de direitos humanos, visando à sua concretização, deve ser de todos: população e governantes. A educação envolvendo o tema deve acontecer de forma que assimilamos os princípios que embasam esses direitos. Só assim garantiremos a preservação deles às futuras gerações.

5 CONCLUSÃO

O homem, ao longo da História, tem buscado evoluir no relacionamento com seus semelhantes. Em virtude disso, lutou durante anos para que diversos de seus direitos fossem respeitados, até chegar aos dias de hoje em que se considera que ele é possuidor de direitos apenas pelo fato de ser humano, sem precisar comprovar mais nada para que os adquira. A dignidade humana passou a servir, então, como fundamento desses direitos.

Diversos textos legais normatizaram os direitos humanos e outros tantos governos assumiram essa luta, pois se verificou, com a ocorrência de algumas

atrocidades cometidas na História recente da civilização, que apenas a positivação deles não era suficiente para garantir a proteção dos homens, já que poderiam ser legalizados alguns arbítrios por parte dos detentores do poder.

No entanto, não era suficiente apenas que os direitos estivessem estabelecidos nas leis; era necessário que conseguíssemos efetivá-los. Assim, nos últimos tempos, temos assistido ao crescimento na luta por esses direitos por parte de governos e organizações nacionais e internacionais.

Nosso país evoluiu bastante na defesa dos direitos humanos: somos signatários dos mais importantes tratados internacionais que visam à proteção desses direitos; nossa Constituição vigente é uma das mais modernas nessa área e temos diversos programas e instrumentos normativos que foram elaborados na busca de tornar esses direitos uma realidade.

A sociedade civil também tem se organizado, e, assim, diversas entidades foram criadas tendo em vista a proteção desses direitos: organizações não-governamentais (ONG's), entidades filantrópicas, organizações sem fins lucrativos, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP's) e outras formas de associações.

Por desconhecerem o que a conquista dos direitos humanos significou e significa e, mais ainda, o que pode vir a trazer de benefícios, muitas pessoas criticam de várias formas o trabalho dessas instituições: através de conversas com amigos, artigos de jornal, até mesmo piadas existem satirizando a sua atuação.

Os defensores desses direitos constantemente relatam ameaças sofridas e alguns chegaram a ser mortos por sua atuação, fazendo com que houvesse a necessidade de o Governo intervir criando uma Política Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (PNPDH).

Percebemos, então, que, apesar de essas instituições terem um amplo campo de atuação, a visão que muitos têm delas é que atuam de forma parcial e sempre favorecendo o lado dos criminosos. Muitos deixam de considerar que o direito deve ser para todos e que aqueles que cometeram os crimes também merecem proteção.

Algumas explicações foram buscadas na tentativa de entender por que as entidades de defesa dos direitos humanos são mal compreendidas por uma parcela da sociedade e por que há certa intolerância em relação aos que trabalham defendendo esses direitos. Com a democracia, aqueles que no antigo regime eram

os responsáveis por conter a criminalidade buscaram demonstrar que aqueles que passaram a ocupar o poder não tinham condições de colocar ordem na sociedade e, assim, tentavam fazer com que houvesse um descrédito da população em relação àqueles.

Há também a justificativa de que a sociedade, no momento em que coloca a culpa da criminalidade nos delinquentes, ela, ao mesmo tempo, os dissocia de sua realidade social, retirando-os do contexto de desigualdade, exclusão e fragilidade em que ele teve que viver. Assim, a culpa da violência seria do criminoso e não do governo ou da má distribuição de renda que gera inúmeras injustiças. Associando a luta pelos direitos humanos à defesa de criminosos, o que se acaba fazendo é desculpando quem deveria agir e culpando quem já é, de certa forma, vítima da situação.

Concluimos que muito disso se deve à ausência de uma cultura em direitos humanos, de educação para a cidadania, para que a população tome conhecimento dos direitos que têm e, incorporando-os ao seu patrimônio jurídico, possamos todos juntos, governo e sociedade, lutar pela sua concretização para que as lutas que já foram travadas pela sua conquista não tenham sido em vão.

THE PERCEPTION OF SOCIETY ABOUT THE ROLE OF ENTITIES IN DEFENCE OF HUMAN RIGHTS

ABSTRACT

The subject of "human rights" is a topical subject and an object of study of various sciences, for its broadness. After a historical evolution that lasted several centuries, there is still no uniform definition and consensus on what would be involved within our theme. Even the nomenclature used varies widely to refer to a single subject. However, they have common characteristics, such as the universality, indivisibility, the inviolability, imprescriptibility, availability, and are founded on the validity of human dignity. In 1948, it was created a document aimed at enforcement of rights already conquered: the Universal Declaration of Human Rights. Considering the relevance of the topic, the government of various countries and various international and national institutions have turned to the protection of these rights. Although the scope of activity of the institutions concerned with human rights is very wide in our country, it is often perceived as biased to protect the criminals and this causes a

major rejection by the population, leading to the need for the Government to create a "Program to Protect Human Rights Defenders", which in many cases, are threatened in their work. We realized then the need for greater human rights education, so that people understand what they mean and verify the importance of its protection, so there is a greater involvement of society on the subject.

Keywords: Human rights. Society. Education.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Reinaldo. Barbárie (Blog). **Revista Veja**, São Paulo, 09 fev. 2007a. Disponível em: <<http://veja.abril.com.br/blogs/reinaldo/2007/02/barbrie.html>>. Acesso em: 15 abr. 2009.

_____. O menino João é o guri dos sem-Chico Buarque (Blog). **Revista Veja**, São Paulo, 09 fev. 2007b. Disponível em: <<http://veja.abril.com.br/blogs/reinaldo/2007/02/o-menino-joo-o-guri-dos-sem-chico.html>>. Acesso em: 15 abr. 2009.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. 8. ed. São Paulo: Malheiros, 1999.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

_____. **Decreto nº 6.044/07**. Brasília: Presidência da República. Publicado no D.O.U de 13 de fevereiro de 2007.

CORREIA, Theresa Rachel Couto. Considerações iniciais sobre o conceito de direitos humanos. **Pensar** – Revista do Curso de Direito da Universidade de Fortaleza, Fortaleza, v.10, n.10, p.98-105, fev. 2005.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Direitos humanos e cidadania**. São Paulo: Moderna, 1998.

FERNANDES NETO, Benevides. O ensino dos direitos humanos no curso de formação de soldados. **Revista Jurídica Consulex**, Distrito Federal, ano XII, n. 285, p. 39-40, 30 nov. 2008

GÁSPERI, Bete. Juíza se diz sem apoio dos "direitos humanos". **Folha de São Paulo**, São Paulo, 20 mar. 2003. Caderno VALE, p. C9.

GUIMARÃES, Ubiratan. **Discurso do Deputado Coronel Ubiratan na 13ª Sessão Ordinária da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo**, em 02 de abril de 2003. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.com.br/noticia1.html>>. Acesso em: 29 abr. 2009.

GULLAR, Ferreira. **O bandido como vítima**. São Paulo, 18 fev. 2007. Disponível em: <<http://www.blogdoalon.com/ftp/gullar.pdf>>. Acesso em: 02 set. 2008.

INSTITUTO CIDADANIA. **Projeto Segurança Pública para o Brasil**. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Curso de Especialização em Segurança Pública. Módulo III. Disponível em: <<http://www.ead.purs.br>>. Acesso restrito ao conteúdo com login e senha.

JORNAL O POVO. **Policiais pedem apoio dos órgãos de direitos humanos**. Disponível em: <<http://www.opovo.com.br/opovo/fortaleza/643863.html>>. Acesso em: 15 abr. 2009.

LEITE, Paulo Moreira. PM errou. Mas quem matou Eloá, afinal? **Revista Época**, São Paulo, 21 out. 2008. Disponível em: <<http://colunas.epoca.globo.com/paulomoreira/leite/2008/10/21/a-pm-errou-mas-quem-matou-elo-a-final/>>. Acesso em: 15 abr. 2009.

MACHADO, Juliano. As dez mais de 12 de novembro. **Revista Época**, São Paulo, 12 dez. 2008. Disponível em: <<http://colunas.epoca.globo.com/ofiltro/2008/12/12/as-dez-mais-de-12-de-novembro-parte-i/>>. Acesso em: 15 abr. 2009.

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. **Direitos humanos, cidadania e educação**. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=2074>>. Acesso em: 26 fev. 2009.

NINO, Carlos Santiago. **Ética y derechos humanos**. Barcelona: Ariel, 1989.

ONU. **Declaração universal dos direitos humanos**. 1948

SILVA, Suamy Santana da. **Direitos humanos é só para proteger bandido?** mar. 2004. Disponível em: <<http://www.ssp.df.gov.br/sites/100/164/Direitoshumanoseso-paraprotegerbandido.pdf>>. Acesso em: 29 abr. 2009.

VIEIRA, Oscar Vilhena. **Três teses equivocadas sobre os direitos humanos.** Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/oscarvilhena/3teses.html>>. Acesso em: 29 abr. 2009.